

## **AO ILUSTRÍSSIMO (A) PREGOEIRO (A) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACITABA – MG**

REF.: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO COM IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº09/2022 – PROCESSO Nº 030/2022

A empresa **SIEG APOIO ADMINISTRATIVO LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Curitiba, estado do Paraná, na Rua José Merhy, 1266, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 06.213.683/0001-41, por intermédio do seu representante infra-assinado, vem tempestivamente e com fulcro no artigo 41º e seus parágrafos da Lei Federal nº 8.666/1993, apresentar **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO COM IMPUGNAÇÃO** em face do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO em epigrafe, pelas razões de fato e de direito que passa a expor:

### **1 – SÍNTESE FÁTICA**

A Prefeitura Municipal de Aracitaba, instaurou procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, visando a “*aquisição de mesas interativa com tela sensível ao toque*”.

Todavia, denota-se a presença de vícios que podem vir a macular todo o processo, cuja prévia correção se mostra indispensável à abertura do certame e a formulação de propostas.

Face o interesse público evidente do procedimento em voga, por sua amplitude, **SOLICITA-SE COM URGÊNCIA** a análise do mérito deste Esclarecimento com Impugnação pelo (a) Sr. (a) Pregoeiro (a), a fim de evitar prejuízos maiores para o erário público, o qual certamente será lesado caso o Edital permaneça nos termos atuais. Tal é o que se passa a demonstrar.

### **2 – DAS RAZÕES**

Inicialmente, cumpre mencionar que o presente pleito pretende afastar do procedimento licitatório, exigências feitas em extrapolação ao disposto no estatuto que disciplina o instituto das licitações, com intuito inclusive, de evitar que ocorra restrição desnecessária do universo de possíveis e capacitados licitantes, obstando a **BUSCA DA CONTRATAÇÃO MAIS VANTAJOSA** para Administração Pública.

## A) DO DESCRITIVO TÉCNICO DO OBJETO

### A.1) Conexão USB 2.0 e 3.0;

O descritivo técnico menciona que a mesa interativa deve possuir conexão USB 2.0 e 3.0.

Contudo, a conexão USB 2.0 supre perfeitamente as necessidades do dia a dia, sendo que a USB 3.0 possui velocidade de transferência sensivelmente maior, porém, não é suficiente para justificar seu elevado custo.<sup>1</sup>

### Compatibilidade



A maioria dos aparelhos com entradas USB 3.0 se destacam por possuírem uma aba de cor azul dentro do conector (macho ou fêmea). Caso você tenha comprado um novo HD com conector USB 3.0, mas o seu aparelho tenha entrada USB 2.0, não se preocupe: o padrão é retrocompatível. Em outras palavras, o seu aparelho funcionará normalmente

Além disso, na atualidade, a maioria dos equipamentos possui conexões 2.0, tendo em vista representarem maior custo-benefício.

Diante disso, entendemos que serão aceitas mesas interativas que possuam conexão USB 2.0 ou 3.0, tendo em vista que a maior diferença se encontra no valor do produto.

**Está correto nosso entendimento?**

<sup>1</sup> Fonte: <https://www.bringit.com.br/blog/duvidas-frequentes/a-diferenca-de-usb-2-0-usb-3-0/>

Caso nosso entendimento esteja incorreto, impugna-se desde já a mencionada exigência, visto que a oferta de dispositivo superior atendo o objetivo da licitação, qual seja, a busca da oferta mais vantajosa para a Administração Pública.

## **A.2) CONEXÕES VGA E HDMI**

O descritivo técnico do item ainda prevê:

“Conexão VGA;”

“Conexão HDMI;”

Cabe lembrar que, segundo o edital, o dispositivo ofertado deve oferecer tela própria e possuir acesso dificultado às interfaces do sistema, de forma a evitar o uso indevido pelo usuário final (qual seja, crianças).

O edital ainda menciona:

- Tela de cristal líquido (LCD) com tamanho de 21,5, na parte superior do tampo, resolução de alta definição (Full HD), que permita a visualização da imagem em ângulo mínimo de 170º em todas as direções.
- Interfaces de controle e comunicação localizadas na parte inferior do tampo, para maior segurança do usuário;

Seguindo as exigências do edital, tem-se que utilizar as conexões de vídeo VGA e HDMI de forma externa, resultaria em uma operação pouco ergonômica ao usuário, para transmitir uma imagem que a própria mesa já é capaz de fazer por si só.

Em contrapartida, demonstrar a imagem por meio de conexões internas e o próprio equipamento do produto é mais fácil e mais prático para o uso devido do mesmo, além de proporcionar a segurança do usuário, tão ressaltada no edital em comento, por se tratar de equipamento projetado para crianças.

Diante disso, e seguindo-se às previsões editalícias, entendemos que as mencionadas conexões VGA e HDMI devem ser localizadas internamente ao tampo da mesa interativa. **Está correto nosso entendimento?**

Caso nosso entendimento esteja incorreto, impugna-se desde já a mencionada exigência, tendo em vista que vai de encontro à segurança do usuário.

### **A.3) CONEXÃO ETHERNET RJ-45**

O descritivo menciona:

“Conexão Eterhent RJ-45;”

Tem-se que o mais utilizado para equipamentos do tipo “mesa interativa”, é a conexão wi-fi.

Isso, porque além de mais moderna, a conexão Wi-fi é perfeitamente suficiente para o download e acesso de aplicativos educacionais, visualização de vídeos e streaming, entre outras atividades necessárias para o professor na sala de aula, ou seja, as atividades realizadas através da mesinha interativa.

Apesar de a conexão RJ-45 possuir um limite maior de dados e velocidade que a tecnologia wi-fi, esta é uma diferença cuja relevância está se tornando menor a cada nova geração de internet, com o wi-fi sendo recomendado para ambientes com muitos computadores realizando funções de baixo tráfego<sup>2</sup>.

---

<sup>2</sup> Fonte: <https://www.techtudo.com.br/noticias/2014/02/internet-a-cabo-ou-wi-fi-saiba-qual-e-a-mais-indicada-para-voce.ghtml>

#### **Cabo ou Wi-Fi?**

Mais indicadas para notebooks, as conexões wireless também podem ser utilizadas por computadores desktop, funcionando muito bem para usuários que fazem uso da internet para navegar por sites de informações e notícias, fazer buscas e pesquisas ou acessar blogs e redes sociais.

A conexão do tipo RJ-45, além de justificar seu custo adicional apenas para casos de alta carga de dados ou tempo de resposta muito pequeno (a exemplo de um download de arquivo de grande volume como um software empresarial, irrelevante nesse contexto) apresenta riscos de tropeços e outros acidentes em um ambiente para crianças, tendo em vista que a conexão depende de um cabo que ficará exposto.

Diante do exposto, considerando a que a conexão wi-fi cobre todas as necessidades para o uso do produto em questão, suplantando a necessidade de conexão RJ-45, entendemos que serão aceitas mesinhas interativas com conexão Wi-fi, sendo a conexão Ethernet RJ-45 opcional. **Está correto nosso entendimento?**

Caso nosso entendimento esteja incorreto, impugna-se desde já a mencionada exigência, tendo em vista que não apresenta qualquer benefício ao órgão, vindo somente a restringir a competitividade no certame, além de atentar contra a segurança do usuário.

#### **A.4) DO MATERIAL**

O edital prevê:

*Estrutura composta por tampo e pés separados, produzido com material plástico de alta resistência (plástico ABS), atóxico e não inflamável;*

O plástico é muito utilizado na indústria de produtos educativos e de entretenimento para crianças (brinquedos). No entanto, existe uma série de ligas mais adequadas para a fabricação do plástico, como o Polietileno, o Polipropileno e o PVC<sup>3</sup>:

#### QUAIS SÃO OS TIPOS MAIS UTILIZADOS?

O plástico é encontrado em diversas variações, sendo que alguns são mais resistentes, possuem maior densidade ou alguma outra característica inerente ao material. Além disso, diversos fatores devem ser considerados ao optar por determinado tipo, já que é preciso verificar qual plástico será compatível com o produto final. Por isso, explicaremos de forma sucinta sobre três tipos que são utilizados com frequência na fabricação de brinquedos. Confira!

#### POLIETILENO (PE)

O polietileno é considerado um dos principais materiais quando nos referimos ao grupo dos termoplásticos, isto é, aqueles que, quando entram em contato com o calor, se deformam. É importante lembrar que a fusão do polietileno ocorre a partir de 110°C. O Polietileno de baixa densidade é um polímero parcialmente cristalino (50 – 80%), cuja temperatura de fusão (Tm) está na região de 110 a 115 °C. A espectroscopia na região do infravermelho revelou que o polietileno de baixa densidade contém cadeias ramificadas. <http://www.revistapolimeros.org.br/files/v13n1/v13n1a01.pdf>

Esse material tem características como flexibilidade e alta resistência. Sendo assim, é utilizado em grande escala na indústria de brinquedos, já que os produtos comercializados e produzidos à base de polietileno são duráveis e resistentes a condições adversas.

#### POLIPROPILENO (PP)

Também pertencente ao grupo dos termoplásticos, o polipropileno é um material derivado do gás propileno. Esse plástico tem baixo custo e, ao ser usado em produtos, oferece resistência, inviolabilidade e leveza. O material também é considerado reciclável, o que ajuda no descarte correto após o uso.

#### PVC

O PVC também é utilizado na fabricação de brinquedos, já que é um material versátil. Ele pode ser aplicado para a produção de bonecas, piscinas e outros diversos produtos infantis. O nível de produção desse material é alto, sendo que ele só está atrás do polietileno quando falamos sobre os plásticos mais utilizados e produzidos no mundo.

Ainda outra característica que desempenha um papel importante no material é que ele é atóxico, colaborando para ser implementado em brinquedos.

Por certo, o plástico ABS não se encontra nessa lista por uma série de fatores.

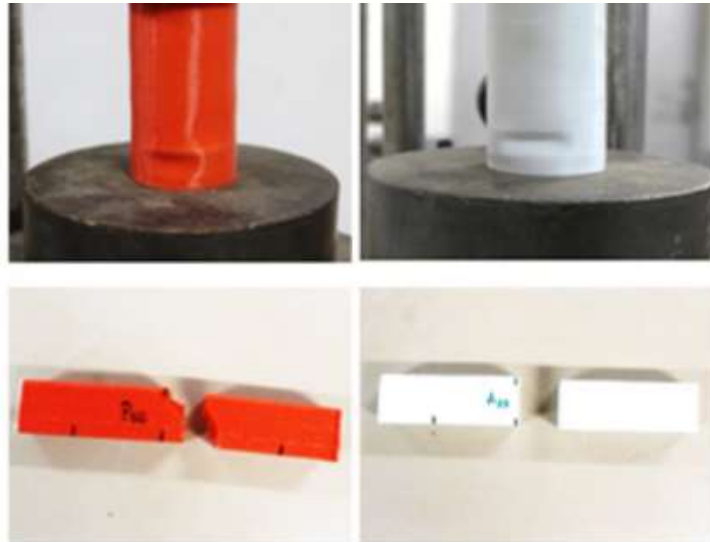
Primeiramente, a existência de compostos de Bromo em sua composição pode ser tóxica para o público infantil, bem como prejudicar sua reciclagem.

<sup>3</sup> Fonte: <https://www.neuplast.com.br/blog/saiba-mais-sobre-o-uso-de-plastico-na-fabricacao-de-brinquedos/>

## Riscos à saúde e poluição

Apesar de ser um material relativamente resistente ao calor, para alguns usos do ABS em que são necessárias propriedades anti-inflamáveis são utilizados compostos de bromo. A desvantagem é que esses compostos dão origem a produtos de decomposição tóxicos, e a dificuldade de encontrar retardantes de chama alternativos para o plástico ABS levou o mercado a misturar ABS com PVC. O problema é que essas misturas diminuem a qualidade de processamento, o que também prejudica a reciclagem.

Ainda mais importante é o comportamento de fratura do plástico ABS. Apesar de ser um plástico, o material pode apresentar rupturas frágeis, como foi demonstrado nesse estudo da USP<sup>4</sup>:



**Figura 8:** Amostras dos dois materiais rompidos à compressão axial e à flexão. A amostra de ABS, abaixo à direita, indica ruptura devido a problemas de impressão (em uma única camada de filamento), sem relação com a resistência do material

**Fonte:** Autores: (MARTINEZ et.al, 2017).

### Corpos de prova com malha estrutural interna: ensaio de compressão axial

Tanto nas amostras de PLA quanto nas de ABS, submetidas à compressão axial, os gráficos de tensão x deformação traduzem o comportamento frágil de ambos os materiais: falha sem deformação plástica visível. Ainda é possível observar uma variação maior entre os valores de módulo de elasticidade para as amostras de PLA. Para as amostras de ABS, os gráficos tensão x deformação apresentam inclinações semelhantes para a mesma densidade de fibras.

**Gráfico 1:** Curva tensão de

<sup>4</sup> Fonte: <https://www.revistas.usp.br/gestaodeprojetos/article/view/148289>

Isso significa que sob determinada pressão o material pode gerar extremidades e arestas pontiagudas e cortantes, podendo machucar as crianças que estiverem manuseando a mesa.

Diante do exposto, entendemos que serão aceitas mesas interativas com estrutura em materiais plásticos de alta resistência, que apresentem desempenho igual ou superior ao plástico ABS (contanto que sejam atóxicos). **Está correto nosso entendimento?**

Caso nosso entendimento esteja incorreto, impugna-se desde já a mencionada exigência, a fim de que sejam aceitos materiais superiores em resistência e segurança.

#### **A.5) DAS DIMENSÕES DO ITEM**

O edital menciona as seguintes dimensões:

Tampo com medidas de 52cm (largura) x 72cm (comprimento) x 62cm (altura), 10cm (tampo).

Ocorre que os tamanhos requeridos são demasiadamente específicos, visto que são descritos em centímetros, o que não se mostra ideal para este tipo de equipamento, tendo em vista que as bordas incluídas no tamanho total não sofrerão qualquer interação, acabando somente excluindo modelos perfeitamente funcionais de alguns fabricantes.

O que pretendemos demonstrar é que especificar medidas de maneira tão restrita quanto estas, não fará com que seja aferido o produto por sua utilização, mas sim que ocorra um enquadramento em tamanhos tão particulares que dificultam a ampla participação no certame de maneira injustificada, uma vez que o equipamento pode ter variações no seu tamanho total, e ainda assim cumprir todas as suas funções.



Principalmente, porque as medidas totais variam de acordo com design, método de fabricação e tecnologias utilizadas por cada fabricante, o que, até mesmo, é feito propositadamente para diferenciar cada marca no mercado.

Prova disso, é que as dimensões especificadas são exatamente iguais às dimensões da mesa interativa da marca “PlayTable”, como especificado no site da fabricante<sup>5</sup>:



Ainda, o edital chega a prever o máximo de peso para o item:

“x Peso e embalagem x 20 kg;”

Contudo, a definição também varia de acordo com o fabricante e, além disso, não há qualquer razão para tal, tendo em vista que, de acordo com a Consolidação de Leis Trabalhistas, uma trabalhadora pode carregar até 25 Kg de forma ocasional:

*Art. 390 - Ao empregador é vedado empregar a mulher em serviço que demande o emprego de força muscular superior a 20 (vinte) quilos para o trabalho contínuo, ou **25 (vinte e cinco) quilos para o trabalho ocasional.***

<sup>5</sup> <https://playtable.com.br/aplaytable>

Como explanado, a definição exata de peso e medidas acaba restringindo a competitividade no certame, além de, no caso em tela, direcionar ao produto de um único fabricante (prática vedada em licitações).

Diante disso, entendemos que serão aceitas mesas interativas com dimensões aproximadas às mencionadas. **Está correto nosso entendimento?**

Entendemos ainda que serão aceitas mesas interativas com peso aproximado, desde que seja até 25kg, em conformidade com a legislação vigente. **Está correto nosso entendimento?**

Caso nosso entendimento esteja incorreto, impugna-se desde já a mencionada exigência, tendo em vista que não beneficiará o órgão, apenas reduzindo o universo de licitantes do certame.

#### **A.6) DAS ESPECIFICAÇÕES DE EMBALAGEM**

O edital prevê que as mesas interativas devem ser embaladas da seguinte forma:

*1. O tampo da mesa irá numa maleta com a seguinte metragem 515X136X730 mm com quatro cantoneiras de proteção, sendo a tela protegida com manta de espuma, acima segue o Manual do equipamento e o Procedimento Operacional Padrão Â POP. Devidamente lacrada.*

*2. Na caixa master com metragem de 760X540X435 mm segue a maleta do item anterior, acima o primeiro pé, em seguida folha vincada de papelão, acima o segundo pé, novamente outra folha vincada de papelão, e acima a caixa do kit acessórios (fonte e cabo). Devidamente lacrada.*

Ocorre que um edital que especifica até mesmo como o produto deverá ser embalado é extremamente restritivo, o que pode levar aquele que o lê, a acreditar que o órgão não pretende fomentar a disputa entre o máximo possível de empresas, a fim de obter a proposta mais vantajosa, que é o fim precípua da licitação pública. Ao contrário, evidencia que o órgão

pode estar querendo uma mesa interativa de um fabricante específico, e para não citar a marca de forma direta, acaba lotando o edital de especificidades que em nada impactam na qualidade do produto.

Além disso, o edital já é claro em prever que é obrigação do fornecedor efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições:

..1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;

Esta requisição por si só já cobre a necessidade do órgão para transporte, não havendo qualquer benefício em uma configuração específica de embalagem.

Ainda, parte-se do pressuposto que o fabricante do produto detém a perfeita expertise sobre a melhor embalagem para o transporte de seu equipamento. Cabe ressaltar ainda, que o maior interesse de que o produto chegue intacto ao destinatário, é do licitante. Isso, porque qualquer avaria no produto será de sua responsabilidade, e gerará custos que devem ser suportados pelo mesmo.

Diante do exposto, entendemos que o modo de embalagem das mesas interativas ficará a critério do licitante vencedor, desde que se tratem de embalagens seguras, e que garantam a chegada em perfeito estado ao local de entrega. **Está correto nosso entendimento?**

Caso nosso entendimento esteja incorreto, impugna-se desde já a mencionada exigência, tendo em vista a restrição injustificada ao caráter competitivo do certame.

#### **A.7) DA FONTE DE ALIMENTAÇÃO DO EQUIPAMENTO**

O edital prevê: “fonte de alimentação externa”.

Tem-se que fonte de alimentação do tipo “externa”, se trata de um dispositivo dedicado que faz o intermédio entre o equipamento e a tomada<sup>6</sup>:

**Fonte externa:**

As fontes externas são aquelas que fazem um intermédio entre o equipamento e a tomada. Exemplos de fontes externas são os carregadores de notebook, o antigo Ps2 e os modelos do X-box atuais também usam fonte externa.

Diante disso, entendemos que “fonte de alimentação externa” se refere ao tipo de fonte, e não à sua localização (não significa que deve estar localizada externamente ao dispositivo). Está correto nosso entendimento?

Caso nosso entendimento esteja incorreto, impugna-se desde já a mencionada exigência, tendo em vista que não se mostra ideal para um equipamento manuseado por crianças.

## **A.8) DOS APLICATIVOS**

O edital prevê:

□ Todos os aplicativos possuem licença perpétua de uso. Possui 14 (quatorze) aplicativos digitais educacionais e mais licença aplicativo contador de histórias contendo 10 aplicativos literários: OBS: Um total de 15 (quinze) aplicativos digitais com mais de 300 atividades educacionais:

**Aplicativos:**

1. Aliens;
2. Ariê Detetive;
3. Boquinhas Memória;
4. Boquinhas Puxa-bocas
5. Central de Atividades;
6. Color Shooter;
7. Magicademia;
8. Memória
9. Quebra cabeça;
10. Segura esse Panda;
11. Debaixo dos Corais

<sup>6</sup> Fonte: <https://www.processtec.com.br/artigos/diferenca-de-fonte-interna-e-externa#:~:text=Fonte%20externa%3A,atuais%20tamb%C3%A9m%20usam%20fonte%20externa>

12. A Fábrica dos Números; 13. Papa-lettras; 14. Desenho Livre

**Contador de Histórias: Livros:**

1. Tônico; 2. O Colecionador de porquês; 3. O Terrível Dino Sauro

4. Silêncio; 5. Téo e o Tatu; 6. Os Macamigos; 7. Alice

8. Os Castelos das Letras; 9. Julião, Tico e o Balão; 10. A Terra dos Gigantes

Ocorre que a maioria dos aplicativos mencionados, está disponível da loja de apps da PlayTable. Inclusive, alguns deles somente estão disponíveis na loja proprietária da marca.

Tem-se que tal limitação seria prejudicial à Administração, tendo em vista que os preços praticados pela marca estão muito acima dos preços comuns de mercado.

Prova disso é o valor de referência do produto, de R\$23.990,00, o qual está elevado em relação ao mercado para esse tipo de equipamento. Isso porque englobam o valor de aplicativos que devem ter sido cotados por valores exorbitantes.

Exemplo disso, é o Edital de Pregão Nº100/2020 da Prefeitura de Praia Grande, a qual previu para o aplicativo Ariê Detetive (também citado no presente edital), pelo valor referencial unitário de R\$577,20.

LOTE 4 COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO				
Item:	Descrição:	QUANT	VALOR MÉDIO UNIT	VALOR MÉDIO TOTAL
4.1	ARIÊ DETETIVE	323	R\$ 577,20	R\$ 186.435,60
4.2	BOX - IN	323	R\$ 577,20	R\$ 186.435,60
4.3	CAÇA PALAVRA	323	R\$ 577,20	R\$ 186.435,60
4.4	COLOR SHOOTER	323	R\$ 577,20	R\$ 186.435,60
4.5	ÁGUA E POLUIÇÃO	323	R\$ 349,60	R\$ 112.920,80
4.6	BOMBEIRO SALVA VIDAS	323	R\$ 349,60	R\$ 112.920,80
4.7	LAB BOOM	323	R\$ 577,20	R\$ 186.435,60
4.8	MAGICADEMIA - POÇÕES MÁGICAS	323	R\$ 577,20	R\$ 186.435,60
4.9	MUL TI PLI	323	R\$ 577,20	R\$ 186.435,60
4.10	TABUADA DIVERTIDA	323	R\$ 577,20	R\$ 186.435,60
4.11	TRITRI - CORES	323	R\$ 577,20	R\$ 186.435,60
4.12	XILO - MUSICALIZAÇÃO	323	R\$ 577,20	R\$ 186.435,60
4.13	FUTEBOL DE TAMPINHAS	323	R\$ 577,20	R\$ 186.435,60
<b>VALORES MÉDIOS ESTIMADOS LOTE 4</b>				<b>R\$ 2.276.633,20</b>

Aplicativo esse que pode ser adquirido por R\$3,00 na Google Play Store.



Isso que representa que o valor cotado não condiz com a realidade de mercado, mas apenas com os valores de uma empresa que, de certa forma, tenta impor suas necessidades empresariais no comércio deste tipo de produto em licitações.

Além do evidente prejuízo ao erário, tem-se que alguns dos aplicativos mencionados somente estão disponíveis na loja da PlayTable, a qual se trata de uma plataforma fechada e acabará por novamente direcionar o objeto do certame a esta fabricante.

Tem-se que existem outros aplicativos disponíveis na Google Play Store, que satisfazem as necessidades da Administração de igual forma, ou até mesmo superior, porém, por um custo muito menor, além de estarem disponíveis para aquisição de qualquer empresa, ampliando a disputa do certame.

Como exemplo, tem-se o comparativo entre o aplicativo unicamente disponível na loja da PlayTable para seus equipamentos, denominado "Magiacademia", e o app "Jogos de Cores e formas" que cumprem basicamente a mesma função:

Aplicativo disponível na loja da PlayTable<sup>7</sup>:

<sup>7</sup> Fonte: <https://playtable.com.br/jogos/magiacademia>

[Voltar para jogos](#)

## Magiacademia

**Disciplina/Habilidade:** Matemática

Magiacademia é um jogo que ensina formas geométricas e cores. Os jogadores assumem o papel de alunos da Magiacademia, uma escola de magia para crianças, cheia de encantamento, professores inusitados e bichinhos mágicos interessantes. As crianças aprendem sobre cores e formas, pois eles são os ingredientes necessários para criar poções.

Aplicativo disponível na Google Play Store<sup>8</sup>:



**Jogos de Cores Formas Crianças**

AppQuiz Educativo ★★★★★ 247

Contém anúncios · Oferece compras no aplicativo

▲ Você não tem dispositivos

Adicionar à lista de desejos **Instalar**

Jogos de Cores e Formas é um app com 12 jogos para crianças aprenderem a identificar formas e cores de objetos com desenhos e animações divertidas. As crianças podem tocar na tela e descobrir um mundo cheio de cores e figuras geométricas enquanto se divertem. Este jogo é projetado para bebês a partir de 6 meses, e crianças no jardim de infância.

<sup>8</sup>Fonte: <https://play.google.com/store/apps/details?id=com.edujoy.Baby.Shapes.Colors>

Diante de todo o exposto, entendemos que a lista de aplicativos do edital é apenas exemplificativa, porém, que serão aceitas mesas interativas que contem com um total de 15 (quinze) aplicativos digitais com mais de 300 atividades educacionais de plataformas abertas como a Google Play Store, não ficando restritos aos mencionados. **Está correto nosso entendimento?**

Caso nosso entendimento esteja incorreto, impugna-se desde já a mencionada exigência, tendo em vista que restaria claro o direcionamento do certame à apenas uma marca.

### **A.9) DA LICENÇA DOS APLICATIVOS**

O edital prevê:

“Todos os aplicativos possuem a licença perpétua de uso.”

Os aplicativos das mesas interativas que utilizam Sistema Operacional Aberto, seguem a lógica dos celulares/tablets, como a Samsung, Motorola, Xiaomi, entre outros fabricantes, que vendem os aparelhos com aplicativos instalados e também permitem que o próprio cliente faça o download de novos aplicativos de sua escolha, gerando assim a licença de uso para aquele usuário (através de sua conta), conforme política da Play Store do Google<sup>9</sup>.

Ao disponibilizar o aplicativo na Play Store, o desenvolvedor está disponibilizando a licença perpétua do aplicativo após sua compra ou aquisição, mas não há um documento para tal, como ocorria com dispositivos computacionais, como a licença do Windows, por exemplo.

Diante do exposto, entendemos que o órgão aceitará mesas interativas que contem com Sistema Operacional aberto e, conseqüentemente, tenham a licença padrão da Google Play Store para o usuário, como ocorre com celulares e tablets. **Está correto nosso entendimento?**

Caso nosso entendimento esteja incorreto, impugna-se desde já a presente exigência, pois, caso o órgão não aceite a oferta de mesas com sistema operacional aberto,

---

<sup>9</sup> Fonte: [https://play.google.com/intl/pt-PT\\_pt/about/play-terms/](https://play.google.com/intl/pt-PT_pt/about/play-terms/)



estará refém de um único fabricante e, para adquirir aplicativos atualizados, terá que compra-los constantemente e por um valor acima do mercado, o que iria completamente contra ao princípio da economicidade.

## **B) DO PRAZO DE ENTREGA**

O edital prevê:

*3- ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.*

***O prazo de entrega das mesas é de 90 dias, contados do(a) ordem de fornecimento parcial.***

Porém, em outro ponto, dispõe:

*17.1. O prazo de entrega será de 10 dias, a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pela Unidade Requisitante.*

Considerando que o processo de fabricação compreende as etapas de aquisição de matéria prima, produção e controle de qualidade, faturamento e transporte (o qual supera facilmente o prazo de 10 dias, a depender da região onde está localizado o fornecedor), entendemos que o prazo correto a ser considerado pelos licitantes é de 90 (noventa) dias. **Está correto nosso entendimento?**

Caso nosso entendimento esteja incorreto, impugna-se desde já o prazo de entrega, tendo em vista que o prazo de 10 dias promoveria a exclusão de licitantes em razão de sua localização, contrariando o princípio da isonomia.

## **3 - DO DIREITO**

A importância da licitação para a Administração Pública está expressa no artigo 37, XXI, da Constituição da República:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, **serviços**, compras e alienações serão contratados **mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes**, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica, indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações; (GRIFO NOSSO)

Assim, o referido princípio dos administrados perante à Administração Pública, ao ser aplicado à licitação pública, transmuda-se no princípio da igualdade de condições a todos os concorrentes, que adquire caráter de princípio constitucional mediante a sua inclusão no texto da Carta Magna.

Em consonância com Celso Antonio B. de Mello (2004, p. 73), para o Direito Administrativo, o princípio da isonomia ou da igualdade dos administrados em face da Administração anda de mãos dadas com o princípio da impessoalidade.

Todos os dispositivos da lei de licitações ou regulamentação de um específico processo licitatório devem ser interpretados à luz do princípio da isonomia. Sobre o assunto:

*“(...) Os esclarecimentos do MinC não conseguiram elidir a subjetividade da avaliação da prova de conceito, especialmente considerando-se o item 1 da primeira etapa e os itens 3 e 5 da segunda etapa, os quais não utilizam parâmetros objetivos para a atribuição dos pontos à licitante, caracterizando infringência ao princípio do julgamento objetivo estampado no art. 3º da Lei 8.666/1993, bem como ao princípio constitucional da isonomia (...)” 36. Considerando os indícios de irregularidades relatados, que ferem dispositivos da Lei 8.666/1993, além do princípio constitucional da isonomia, e considerando também a exceção prevista no § 6º do art. 276 do RITCU, será proposto que o MinC adote medidas com vistas à anulação do Pregão Eletrônico 16/2014 (...) (TCU 03019620140, Relator: ANDRÉ DE CARVALHO, Data de Julgamento: 22/04/2015)” (grifo nosso).*

Assim é obrigação da Administração Pública não somente buscar a proposta mais vantajosa, mas também **demonstrar que concedeu a todos os concorrentes aptos a mesma oportunidade.**

Ao final, esclarecemos que, apesar da incorreção de alguns pontos do edital, é louvável a atitude do órgão em conduzir a aquisição através de processo licitatório, tendo em vista que, conforme demonstrado, há uma série de produtos que podem atender às suas necessidades, desde que ampliada a disputa através de características não direcionadas.

#### **4 - DO PEDIDO**

- A)** Que o órgão esclareça que serão aceitas mesas interativas que possuam conexão USB 2.0 **ou** 3.0.
- B)** Que o órgão esclareça que as mencionadas conexões VGA e HDMI devem ser localizadas internamente ao tampo da mesa interativa.
- C)** Que o órgão esclareça que serão aceitas mesinhas interativas com conexão Wi-fi, sendo a conexão Ethernet RJ-45 opcional.
- D)** Que o órgão esclareça que serão aceitas mesas interativas com estrutura em materiais plásticos de alta resistência, que apresentem desempenho igual ou superior ao plástico ABS (contanto que sejam atóxicos).
- E)** Que o órgão esclareça que serão aceitas mesas interativas com dimensões aproximadas às mencionadas.
- F)** Que o órgão esclareça que serão aceitas mesas interativas com peso aproximado, desde que seja até 25kg, em conformidade com a legislação vigente.
- G)** Que o órgão esclareça que o modo de embalagem das mesas interativas ficará a critério do licitante vencedor, desde que se tratem de embalagens seguras, e que garantam a chegada em perfeito estado ao local de entrega.
- H)** Que o órgão esclareça que "fonte de alimentação externa" se refere ao tipo de fonte, e não à sua localização (não significa que deve estar localizada externamente ao dispositivo).
- I)** Que o órgão esclareça que a lista de aplicativos do edital é apenas exemplificativa, porém, que serão aceitas mesas interativas que contem com um total de 15 (quinze) aplicativos digitais com mais de 300 atividades educacionais de plataformas abertas como a Google Play store, não ficando restritos aos mencionados.
- J)** Que o órgão esclareça que aceitará mesas interativas que contem com Sistema Operacional aberto e, conseqüentemente, tenham a licença padrão da Google Play Store para o usuário, como ocorre com celulares e tablets.

**K)** Que o órgão esclareça que o prazo de entrega a ser considerado pelos licitantes é de 90 (noventa) dias.

Para garantir a competitividade do certame, aguardamos que sejam respondidos nossos esclarecimentos, e caso a resposta aos nossos questionamentos seja negativa, solicitamos considerar nosso documento como uma **IMPUGNAÇÃO** ao edital, uma vez que o mesmo restringe a participação e a competitividade.

Termos em que, pede Deferimento.

Curitiba, 09 de março de 2022.



Liliane Fernanda Ferreira

**SIEG APOIO ADMINISTRATIVO LTDA - ME**

LILIANE FERNANDA FERREIRA

CPF: 079.711.079-86